



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020

Pela responsabilidade a mim conferida como responsável pelo Controle Interno do Município de Viseu-Pa, apresento Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62.

- A execução orçamentária obedeceu aos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Legais, PPA, LDO e LOA.

- Nos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, expomos as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO:

O Município de Viseu não realizou operações de crédito e/ou operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2020.

b) RESTOS A PAGAR:

Os relatórios Contábeis emitidos em 31/12/2020 revelam que o montante de empenhos a pagar processados é de R\$ 3.931.501,34.

De acordo com os mesmos balancetes, de igual data, constatou-se que o saldo financeiro (todo em contas bancárias) ao final do exercício é na ordem de R\$ 10.969.119,59, ficando demonstrado que existem equilíbrio entre a Disponibilidade Financeira e os Restos a Pagar.

*- **Execução da folha de pagamento;** Examinando o Processo que envolve a organização, composição e execução das folhas de pagamento e fazendo uma verificação por amostragem, vimos os seguintes procedimentos: as mesmas são elaboradas por centro de custo de acordo com o organograma administrativo de lotação do Pessoal; os vencimentos e vantagens adquiridos são implementadas regularmente, ressalvado algum caso em que necessite de maiores esclarecimentos; os dados dos servidores são anotados nos registros funcionais e os documentos comprobatórios devidamente arquivados, seguindo também os procedimentos de praxe, comunicação, publicação e outros afins; Para suas liberações os direitos de férias, auxílios, licenças são devidamente controlados em sistema de escala de necessidade temporal e disponibilidade financeira; os reajustes e as adequações ocorridas nas remunerações*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

obedeceram à legislação vigente; as contribuições ao Regime Geral da Previdência – RGPS, estão sendo feitas de forma regular, com relação ao IGEPREV e IASEP, estão sendo cumpridos os valores negociados do parcelamentos de valores remanescentes de outras Administrações.

Em relação à despesa total com pessoal, tratados nos Arts. 18 a 23 da LRF, Lei Nº 101/2000, os percentuais estão dentro dos limites permitidos (57,28%). Mesmo com as dificuldades financeiras fato público e notório, resultado da queda da arrecadação e dos Repasses Constitucionais, que vem ocorrendo desde os exercícios anteriores. Neste Município de Viseu é praticado o teto salarial para os servidores Profissionais do Magistério.

- A Dívida consolidada do Executivo, vem sendo administrada obedecendo à legislação vigente (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

- Foram cumpridos os índices das Leis nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei nº 9.492/96 Art. 72, anexo VIII, fundeb 60%, aplicado 66,40%, Art. 212 da CF, educação 25%, aplicado 27,75%, Art. 156 com art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal e LC Nº 141/2012 Art. 35, Anexo XII, saúde 15 %, aplicado 19,25%.

*- **Execução Orçamentária:** analisando as execuções orçamentárias e financeiras, observamos que foram obedecidas as normas contábeis vigentes, de acordo com Lei 4.320/64, as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, o PCASP e outras Legislações acessórias, inerentes ao serviço público.*

Foram registradas em sistema Contábil, as Receitas as Despesas; as classificações seguiram as normas exigidas; as Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas com seus respectivos documentos comprobatórios, como notas fiscais, recibos, faturas e outros; as despesas orçamentárias obedeceram aos limites estabelecidos no art. 6º da LOA, item I; os créditos adicionais abertos estão em conformidade com a autorização Legal e recurso indicados para tal; os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados nos Sistemas Contábeis e Patrimoniais; os materiais de consumo são estocados em almoxarifado com o devido controle de estoque.

O Balanço Patrimonial analisado, composto com os Anexos previstos na Lei Nº 4.320/64, foram elaborados atendendo ao novo manual contábil aplicado ao Setor Público, em destaque especial aos Anexos, 13 (Balanço Financeiro), (Balanço financeiro-DCASP), 14(Balanço Patrimonial), 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa). Além dos Anexos I do RGF e Anexos VIII e XII do RREO.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui expostos, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Viseu, conclui que: foram cumpridos os parâmetros previstos nos principais Instrumentos que norteiam as execuções orçamentárias e financeiras da Contabilidade Pública, PPA, LDO e LOA, no exercício de 2020; alguns Projetos e Atividades não foram contemplados em função da queda na arrecadação municipal e/ou aumentos geral de custos e ainda considerando-se também o ano atípico que vivemos no mundo todo, a Pandemia do Corona Virus; o Relatório Resumido da execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal –RGF foram publicados tempestivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

nos meios de publicação da Prefeitura Municipal; os Processos licitatórios foram realizados nas modalidades Pregão Presencial, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, publicados conforme a legislação vigente e no Portal do TCM-Pa.. O Portal da Transparência do Município de VISEU esta em pleno funcionamento, apesar de toda dificuldade dos serviços de comunicação, como a internet, telefonia e outros, da distancia considerada da Capital do Estado, e as condições difíceis de transportes para deslocamentos para este Município tentamos fazer o máximo para melhorar a qualidade da Administração Pública. Portanto, este Controle Interno emite o Parecer Favorável às Contas do Exercício de 2020, deste Município.

É o relatório e parecer.

Viseu – PA, 25 de março de 2021.

LUZIANE VIANA DOS SANTOS
Controladora do Município de Viseu

